

Aprova por Ad Referendum a renovação de autorização para realização do serviço de captação e transplante hepático do Hospital Otológica Ltda e da equipe de saúde, para atender aos pacientes do SUS.

RESOLUÇÃO Nº 30/2026 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXXIII - Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal;
2. A Portaria de Consolidação nº 04, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Anexo I - Sistema Nacional de Transplantes (SNT);
3. A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Seção VIII - Do Financiamento para a Implantação do Plano Nacional de Implantação de Bancos de Multitecidos;
4. As decisões da Coordenação Geral do Sistema Nacional de Transplantes sobre concessão, renovação e cancelamento de autorizações são condicionadas ao cumprimento das exigências do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017;
5. A Portaria SAES/MS nº 1.604, de 17 de abril de 2024, que concede autorização ao Hospital Otológica Ltda, CNES 3001113, e à equipes de saúde para retirada e transplante de fígado com cadastro de Nº do SNT: 1 02 24 CE 02;
6. A Portaria GM/MS nº 8.230, de 24 de setembro de 2025, que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI - Tipo II) Adulto e Pediátrico do Hospital Otológica Ltda;
7. O Ofício Circular Nº 01/2026 do Hospital Otológica LTDA à Célula do Sistema Estadual de Transplantes (CETRA/SESA), que solicita renovação de autorização da equipe de saúde para realização do serviço de captação e transplante hepático, junto ao Sistema Nacional de Transplantes (SNT/MS), para atender aos pacientes do SUS;
8. Os pareceres da Orientadora da Célula de Transplante da SESA (CETRA/SESA), da Coordenadoria de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde (COREG), e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), constantes no sistema SUITE NUP Nº 24001.013175/2026-82, que se pronunciam favoráveis à solicitação do Hospital Otológica Ltda; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a renovação de autorização da equipe de saúde para realização do serviço de captação e transplante hepático do Hospital Otológica Ltda, CNES 3001113, com cadastro de nº do SNT: 1 02 24 CE 02, para atender aos pacientes do SUS, de conformidade com a Portaria SAES/MS nº 1.604/2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS